

LEI MUNICIPAL N.º 1400/2003

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.374,00
(Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais)”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Especial abaixo discriminado:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

02 – Aplicação Recursos Vinculados / Convênios

1236600432.030 – Projeto Alfabetiza Rio Grande

319011 – Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 3.600,00

319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 774,00

TOTAL.....R\$ 4.374,00

Objetivo: Estabelecer uma relação de parceria entre o Estado e o Município de Ilópolis, para implantação de turmas de alfabetização de jovens e adultos de 15 anos o mais no âmbito do Projeto Alfabetiza Rio Grande, promovendo a integração no gerenciamento de recursos humanos.

Art.2º - Servirá de base para o crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, o auxílio financeiro concedido pelo Estado através da Secretaria de Educação, conforme o termo de Convênio entre as partes, no valor de R\$ 4.374,00 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 26 de novembro de 2003.

**Olmir Rossi
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração**